



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-074/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22571/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 01/08/2022

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30 hs do dia 12/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 15/08/2022

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 15/08/2022

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e www.ts.sp.org.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº. 22571/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**COMPRAS BR**” endereço eletrônico comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

Para atendimento do regime de cota reservada para aquisição de bens de natureza divisíveis, previsto no art. 48, inciso III, do Estatuto Nacional da ME e EPP, fica reservado o **lote de nº 3** às microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: comprasbr.com.br e pelo site: www.ts.sp.gov.br não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para o **REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”**, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, deverá ser inserido no sistema:

3.3.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.3.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.3.3 - Documentação exigida no caderno licitatório (em pdf).

3.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat comprasbr.com.br a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat do comprasbr.com.br.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do comprasbr.com.br. **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do comprasbr.com.br por determinação legal.**

5.3 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6.7 - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

6.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.12 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.14 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6.19 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.21 - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.22 - Os documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (**comprovação de autenticidade**), deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-074/2022
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 286, 2º ANDAR, PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP
CEP 06754-910
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

6.23 - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

6.24 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.

6.26 - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

6.27 - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.28 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6.29 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação;

6.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.31 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.1 - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

7.3 - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8 - PROPOSTA ESCRITA

8.1 - A Empresa vencedora deverá enviar a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita (**anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, no prazo estipulado **no item 6.22**, deste Edital;

8.2 - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

a) Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

8.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

8.4.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Não atender aos requisitos deste Edital;

8.5.2 - Oferecer propostas alternativas;

8.5.3 - Apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4 - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.5.5 - Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

8.5.6 - Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

8.6 - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

9.1.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq \text{a } 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq \text{a } 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.1.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.445.541,14 (doze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e catorze centavos)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

9.2 - Regularidade Fiscal

9.2.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. **No caso do lote nº 3 destinado as microempresas ou empresas de pequeno porte, para elas os prazos e quantidade mínimas serão reduzidas para 10% (dez por cento).**

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.4 - Outras declarações

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo III**);

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo III**);

c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo III**);

d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo III**);

e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (**Anexo III**);

f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (**Anexo III**);

g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (**Anexo III**);

h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (**Anexo III**);

i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (**Anexo III**);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

10.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

10.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 2020/21 e 2021/21;

10.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

10.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

10.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

10.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

11.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 11.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

11.2.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio comprasbr.com.br opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

11.3 - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 11.1** importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

12.2 - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

12.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

13.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.2 - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

17.01.00.241311701.2171//3.3.90.39.05=4110

Destino: Gabinete da Secom

Elemento: 39.05

Fonte: 01-TESOURO

Código de aplicação: 1100000 - Geral

14 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

15 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 19** deste edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

15.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

15.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

16.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

17.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

17.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

17.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Não haverá reajuste de preços.

19 - PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

19.1.1 - Advertência escrita;

19.1.2 - Multa:

19.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

19.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

19.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

19.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

19.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

19.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

19.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

19.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

19.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

19.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

19.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

19.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

19.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

20.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declarações previstas nos **Anexos II e III**.

20.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.4 - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

20.5 - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

20.6 - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

20.9 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.10 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 2020/21 e 2021/21; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

21 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços;

21.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

21.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

21.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

21.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.6 - Anexo VI - Quantitativo Anual, Especificações e Preço Máximo Permitido;

21.7 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 22 de julho de 2022

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº 22571/2022

(obs. preenchimento da proposta escrita)

PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

LOTE 01							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000.00000.9753-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 1X1 COR	108000	BLO			
2	000.00000.9754-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 2X2 COR	25500	BLO			
3	000.00000.9755-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 090G 4X1 COR	5400	BLO			
4	000.00000.9756-01	BLOCO A4 NUMERADO 100X1 090G 4X1 COR	50100	BLO			
5	000.00000.9757-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 1X1 COR	102300	BLO			
6	000.00000.9758-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 4X1 COR	20400	BLO			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

7	000.00000.9759-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 NUMERADO AUTOCOPIATIVO	50100	BLO			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE 02							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	000.00000.9769-01	SERVICO GRAFICO ETIQUETA 1X0 COR 110X90 MM	40320	UN			
18	000.00000.9770-01	CARTAO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	31200	UN			
19	000.00000.9771-01	SERVICO GRAFICO FICHA A5 1PG 0240G 1X1 COR	31200	UN			
20	000.00000.9772-01	SERVICO GRAFICO FICHA 95X105 1PG CT300 4X1 COR	30000	UN			
24	000.00000.9777-01	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG 075G 4X4 COR	30300	UN			
25	000.00000.9778-01	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG V120G 4X0 COR	30000	UN			
45	000.00001.1363-01	DESPEZA COM FOLHA PARA IDENTIFICACAO FUNCIONAL	480	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 03							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	000.00000.9761-01	SERVICO GRAFICO CARTAZ A0 1PG C150G 4X0 COR	5100	UN			
10	000.00000.9762-01	CARTAZ A3 1PG C150G 4X0 COR	25200	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 04							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	000.00000.9763-01	SERVICO GRAFICO CARTAO 21X10 1PG C150G 4X1 COR	46500	UN			
26	000.00000.9779-01	SERVICO GRAFICO PASTA EVENTOS 1PG T300G 4X0 COR	21120	UN			
41	000.00001.1366-01	CONFECCAO DE CARTAO CERIMONIAL 12,5X7,5	20160	UN			
43	000.00001.1368-01	CONFECCAO DE CONVITE 21X10/4X0 CORES	40200	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE 05							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	000.00001.1367-01	CONFECCAO DE FOLHETO A5/4X4 CORES	300000	UN			
53	000.00001.1915-01	FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES	150000	UN			
54	000.00001.1916-01	FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES	150000	UN			
55	000.00001.1917-01	FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES(170G)	150000	UN			
56	000.00001.1918-01	FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES(170G)	150000	UN			
57	000.00001.1919-01	FOLHETO A6 10,5X14,8CM - 4X4 CORES	150000	UN			
58	000.00001.1920-01	FOLHETO A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES	150000	UN			
59	000.00001.1921-01	FOLHETO A5 14,8X21CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES	150000	UN			
74	000.00001.1936-01	FOLHETO A6 10,5 X 14,8CM - 4X4 (150G)	150000	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 06							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	000.00000.9764-01	ENVELOPE CARTA TAMANHO ABERTO 254X42 CM	33300	UN			
13	000.00000.9765-01	ENVELOPE CARTA 4X0 CORES 460X380 MM	29220	UN			
14	000.00000.9766-01	ENVELOPE OFICIO 4X0 CORES 270X260 MM	19500	UN			
15	000.00000.9767-01	ENVELOPE OFICIO TAMANHO ABERTO 26X26,5 CM	19800	UN			
16	000.00000.9768-01	ENVELOPE PRONTUARIO FORMATO ABERTO	33000	UN			
28	000.00000.9782-01	SERVICO GRAFICO ENVELOPE SACO BRANCO 540X420 MM	35400	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE 07							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	000.00000.9774-01	SERVICO GRAFICO FOLDER A5 4PG C115G 4X4 COR	65400	UN			
47	000.00001.1909-01	FOLDER DL 10X20 - 4X4 CORES	150000	UN			
48	000.00001.1910-01	FOLDER A4 21X29,7CM - 4X4 CORES	150000	UN			
49	000.00001.1911-01	FOLDER A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL-4X4 CORES	150000	UN			
50	000.00001.1912-01	FOLDER A5 14,8X21CM -4X4 CORES	150000	UN			
51	000.00001.1913-01	FOLDER A5 14,8X21CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES	150000	UN			
52	000.00001.1914-01	FOLDER A6 10,5X14,8CM-4X4 CORES	150000	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 08							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	000.00001.1927-01	MOBILE PS BRANCO 20X20CM	10080	UN			
66	000.00001.1928-01	MOBILE PS BRANCO 30X30CM	10080	UN			
67	000.00001.1929-01	MOBILE PS BRANCO 50X50CM	10080	UN			
68	000.00001.1930-01	MOBILE PS BRANCO 20X20CM QUADRADO	10080	UN			
69	000.00001.1931-01	MOBILE PS BRANCO 30X30CM QUADRADO	10080	UN			
70	000.00001.1932-01	MOBILE PS BRANCO 50X50CM QUADRADO	10080	UN			
71	000.00001.1933-01	MOBILE PS BRANCO 20X20CM (ESPECIAL)	10080	UN			
72	000.00001.1934-01	MOBILE PS BRANCO 30X30CM (ESPECIAL)	10080	UN			
73	000.00001.1935-01	MOBILE PS BRANCO 50X50CM (ESPECIAL)	10080	UN			
VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE							

LOTE 09							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	000.00000.9760-01	SERVICO GRAFICO TALAO DE AUTOS DE TRANSITO	16200	UN			
39	000.00001.1049-01	TALONARIO DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (CR)	1200	TAL			
40	000.00001.1050-01	TALONARIO DE NOTIFICACAO DE VEICULO ABANDONADO	1200	TAL			
46	000.00001.1315-01	SERVICO DE CONFECCAO DE TALAO DE NOTIFICAO-SERIE	2232	TAL			
VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE							



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 10							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	000.00000.9775-01	SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 16PG 090G 4X4 COR	46200	UN			
23	000.00000.9776-01	SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 24PG C115G 4X4 COR	51120	UN			
27	000.00000.9781-01	SERVICO GRAFICO REVISTA 21X28 16PG C90G 4X4 COR	40200	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE 11							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	000.00000.9783-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR BRANCA	53400	UN			
30	000.00000.9784-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AMARELA	44100	UN			
31	000.00000.9785-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR CINZA	50100	UN			
32	000.00000.9786-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LARANJA	8100	UN			
33	000.00000.9787-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AZUL	8100	UN			
34	000.00000.9788-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE	8100	UN			
35	000.00000.9789-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR MARROM	13200	UN			
36	000.00000.9790-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE AGUA	9000	UN			
37	000.00000.9791-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERMELHA	30000	UN			
38	000.00000.9792-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LILAS	21000	UN			
44	000.00001.1394-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSONA COR PRETA	6540	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 12							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	000.00001.1924-01	TESTEIRA DUPLEX 30X8CM	50100	UN			
63	000.00001.1925-01	TESTEIRA DUPLEX 30X10CM	50100	UN			
64	000.00001.1926-01	TESTEIRA DUPLEX 30X15CM FACÇA ESPECIAL	50100	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE 13							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	000.00001.1922-01	TOTEM DUPLEX 50X150CM	504	UN			
61	000.00001.1923-01	TOTEM PLASTIONDA 45X194CM	504	UN			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

Obs.: (*) Cota reservada para ME e EPP, para o lote: 3.

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

....., de de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG n.º.

CPF. n.º.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº. 22571/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS".

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ___ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº. 22571/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

Local, ___ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº. 22571/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ___ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº. 22571/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. _____, Cpf. nº _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”**, conforme descrito no “Quadro Resumo”, que faz parte integrante desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DO PREÇO

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), a detentora desta Ata, não está na data de ___/___/2022, às__:__ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

17.01.00.241311701.2171//3.3.90.39.05=4110

Destino: Gabinete da Secom

Elemento: 39.05

Fonte: 01-TESOURO

Código de aplicação: 1100000 - Geral

5.2 - Não haverá reajuste de preços.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

6.1.1 - Advertência escrita;

6.1.2 - Multa:

6.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

6.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

6.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

6.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

6.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

6.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

6.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

6.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

6.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cabe à Prefeitura:

8.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.2 - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

10.3 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

DETENTORA

EMAIL

Gestor da Ata de Registro de Preços

Arnoldo Landiva
Secretário Municipal de Comunicação

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-074/2022

Processo Administrativo nº. 22571/2022

QUANTITATIVO ANUAL, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO PERMITIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

LOTE 01							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000.00000.9753-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 1X1 COR	108000	BLO		17,08	1.844.118,00
2	000.00000.9754-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 2X2 COR	25500	BLO		19,95	508.780,25
3	000.00000.9755-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 090G 4X1 COR	5400	BLO		22,31	120.464,64
4	000.00000.9756-01	BLOCO A4 NUMERADO 100X1 090G 4X1 COR	50100	BLO		24,45	1.224.919,95
5	000.00000.9757-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 1X1 COR	102300	BLO		9,43	964.733,33
6	000.00000.9758-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 4X1 COR	20400	BLO		11,81	240.989,96
7	000.00000.9759-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 NUMERADO AUTOCOPIATIVO	50100	BLO		26,62	1.333.812,30
						VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	6.237.818,43

LOTE 02							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

17	000.00000.9769-01	SERVICO GRAFICO ETIQUETA 1X0 COR 110X90 MM	40320	UN		0,59	23.603,33
18	000.00000.9770-01	CARTAO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	31200	UN		0,82	25.461,28
19	000.00000.9771-01	SERVICO GRAFICO FICHA A5 1PG 0240G 1X1 COR	31200	UN		0,45	13.926,64
20	000.00000.9772-01	SERVICO GRAFICO FICHA 95X105 1PG CT300 4X1 COR	30000	UN		0,62	18.694,00
24	000.00000.9777-01	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG 075G 4X4 COR	30300	UN		0,45	13.591,57
25	000.00000.9778-01	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG V120G 4X0 COR	30000	UN		0,88	26.515,00
45	000.00001.1363-01	DESPESA COM FOLHA PARA IDENTIFICACAO FUNCIONAL	480	UN		10,00	4.800,00
						VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	126.591,82

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 03							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	000.00000.9761-01	SERVICO GRAFICO CARTAZ A0 1PG C150G 4X0 COR	5100	UN		7,08	36.118,88
10	000.00000.9762-01	CARTAZ A3 1PG C150G 4X0 COR	25200	UN		0,86	21.687,96
						VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	57.806,84

LOTE 04							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	000.00000.9763-01	SERVICO GRAFICO CARTAO 21X10 1PG C150G 4X1 COR	46500	UN		0,39	18.052,85
26	000.00000.9779-01	SERVICO GRAFICO PASTA EVENTOS 1PG T300G 4X0 COR	21120	UN		4,67	98.715,58
41	000.00001.1366-01	CONFECCAO DE CARTAO CERIMONIAL 12,5X7,5	20160	UN		1,22	24.595,20



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

43	000.00001.1368-01	CONFECÇÃO DE CONVITE 21X10/4X0 CORES	40200	UN		1,26	50.534,08
					VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE		191.897,71

LOTE 05							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	000.00001.1367-01	CONFECÇÃO DE FOLHETO A5/4X4 CORES	300000	UN		0,18	55.170,00
53	000.00001.1915-01	FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES	150000	UN		0,36	53.545,00
54	000.00001.1916-01	FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES	150000	UN		0,22	33.460,00
55	000.00001.1917-01	FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES(170G)	150000	UN		0,35	53.060,00
56	000.00001.1918-01	FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES(170G)	150000	UN		0,23	35.170,00
57	000.00001.1919-01	FOLHETO A6 10,5X14,8CM - 4X4 CORES	150000	UN		0,18	26.270,00
58	000.00001.1920-01	FOLHETO A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES	150000	UN		0,47	70.485,00
59	000.00001.1921-01	FOLHETO A5 14,8X21CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES	150000	UN		0,37	54.770,00
74	000.00001.1936-01	FOLHETO A6 10,5 X 14,8CM - 4X4 (150G)	150000	UN		0,18	26.335,00
					VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE		408.265,00

LOTE 06							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	000.00000.9764-01	ENVELOPE CARTA TAMANHO ABERTO 254X42 CM	33300	UN		1,61	53.686,26
13	000.00000.9765-01	ENVELOPE CARTA 4X0 CORES 460X380 MM	29220	UN		1,45	42.431,34
14	000.00000.9766-01	ENVELOPE OFICIO 4X0 CORES 270X260 MM	19500	UN		1,25	24.406,20



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

15	000.00000.9767-01	ENVELOPE OFICIO TAMANHO ABERTO 26X26,5 CM	19800	UN		1,24	24.553,98
16	000.00000.9768-01	ENVELOPE PRONTUARIO FORMATO ABERTO	33000	UN		4,16	137.392,20
28	000.00000.9782-01	SERVICO GRAFICO ENVELOPE SACO BRANCO 540X420 MM	35400	UN		1,37	48.387,08
VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE							330.857,06

LOTE 07							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	000.00000.9774-01	SERVICO GRAFICO FOLDER A5 4PG C115G 4X4 COR	65400	UN		0,40	26.336,58
47	000.00001.1909-01	FOLDER DL 10X20 - 4X4 CORES	150000	UN		0,42	62.690,00
48	000.00001.1910-01	FOLDER A4 21X29,7CM - 4X4 CORES	150000	UN		0,40	60.070,00
49	000.00001.1911-01	FOLDER A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL-4X4 CORES	150000	UN		0,51	75.845,00
50	000.00001.1912-01	FOLDER A5 14,8X21CM -4X4 CORES	150000	UN		0,30	44.450,00
51	000.00001.1913-01	FOLDER A5 14,8X21CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES	150000	UN		0,33	49.085,00
52	000.00001.1914-01	FOLDER A6 10,5X14,8CM-4X4 CORES	150000	UN		0,17	25.340,00
VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE							343.816,58

LOTE 08							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	000.00001.1927-01	MOBILE PS BRANCO 20X20CM	10080	UN		10,47	105.576,91
66	000.00001.1928-01	MOBILE PS BRANCO 30X30CM	10080	UN		17,14	172.734,24
67	000.00001.1929-01	MOBILE PS BRANCO 50X50CM	10080	UN		31,16	314.053,49



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

68	000.00001.1930-01	MOBILE PS BRANCO 20X20CM QUADRADO	10080	UN		5,00	50.440,32
69	000.00001.1931-01	MOBILE PS BRANCO 30X30CM QUADRADO	10080	UN		17,19	173.265,12
70	000.00001.1932-01	MOBILE PS BRANCO 50X50CM QUADRADO	10080	UN		31,17	314.144,21
71	000.00001.1933-01	MOBILE PS BRANCO 20X20CM (ESPECIAL)	10080	UN		4,89	49.276,08
72	000.00001.1934-01	MOBILE PS BRANCO 30X30CM (ESPECIAL)	10080	UN		18,92	190.743,17
73	000.00001.1935-01	MOBILE PS BRANCO 50X50CM (ESPECIAL)	10080	UN		31,16	314.053,49
						VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	1.684.287,02

LOTE 09							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	000.00000.9760-01	SERVICO GRAFICO TALAO DE AUTOS DE TRANSITO	16200	UN		20,48	331.820,28
39	000.00001.1049-01	TALONARIO DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (CR)	1200	TAL		54,54	65.452,28
40	000.00001.1050-01	TALONARIO DE NOTIFICACAO DE VEICULO ABANDONADO	1200	TAL		57,04	68.444,32
46	000.00001.1315-01	SERVICO DE CONFECCAO DE TALAO DE NOTIFICAO-SERIE	2232	TAL		32,18	71.829,18
						VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	537.546,06

LOTE 10							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	000.00000.9775-01	SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 16PG 090G 4X4 COR	46200	UN		2,15	99.507,10
23	000.00000.9776-01	SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 24PG C115G 4X4 COR	51120	UN		2,81	143.510,88
27	000.00000.9781-01	SERVICO GRAFICO REVISTA 21X28 16PG C90G 4X4 COR	40200	UN		5,72	229.934,62



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	472.952,60
--	--	--	--	--------------------------------------	------------

LOTE 11							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	000.00000.9783-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR BRANCA	53400	UN		2,21	118.167,08
30	000.00000.9784-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AMARELA	44100	UN		2,29	100.934,61
31	000.00000.9785-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR CINZA	50100	UN		2,24	112.472,83
32	000.00000.9786-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LARANJA	8100	UN		4,24	34.346,43
33	000.00000.9787-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AZUL	8100	UN		4,24	34.357,23
34	000.00000.9788-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE	8100	UN		4,08	33.026,94
35	000.00000.9789-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR MARROM	13200	UN		3,33	43.899,24
36	000.00000.9790-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE AGUA	9000	UN		4,00	36.006,30
37	000.00000.9791-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERMELHA	30000	UN		2,49	74.676,00
38	000.00000.9792-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LILAS	21000	UN		2,77	58.274,30
44	000.00001.1394-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSONA COR PRETA	6540	UN		5,55	36.329,48
					VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE		682.490,44

LOTE 12							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	000.00001.1924-01	TESTEIRA DUPLEX 30X8CM	50100	UN		7,45	373.016,21
63	000.00001.1925-01	TESTEIRA DUPLEX 30X10CM	50100	UN		7,50	375.654,81



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

64	000.00001.1926-01	TESTEIRA DUPLEX 30X15CM FACA ESPECIAL	50100	UN		7,03	352.022,64
VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE							1.100.693,66

LOTE 13							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	000.00001.1922-01	TOTEM DUPLEX 50X150CM	504	UN		286,74	144.517,92
61	000.00001.1923-01	TOTEM PLASTIONDA 45X194CM	504	UN		250,00	126.000,00
VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE							270.517,92

Obs.: (*) Cota reservada para ME e EPP, para o lote: 3.

Valor total estimado: R\$ 12.445.541,14



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO
0000000001	7,00	LOTE 1 -
1 108.000,00 BLO	000.00000.9753-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 1X1 COR SERVICO GRAFICO BLOCO A4 FORMATO 210MM X 300MM CO M 100 PAGINAS 1 VIA, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COR. A CABAMENTO: REFILE, COLA.
2 25.500,00 BLO	000.00000.9754-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 2X2 COR SERVICO GRAFICO BLOCO A4 FORMATO 210MM X 300MM CO M 100 PAGINAS 1 VIA, PAPEL OFFSET 75G, 2X2 COR. CABAMENTO: REFILE, COLA.
3 5.400,00 BLO	000.00000.9755-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 090G 4X1 COR SERVICO GRAFICO - BLOCO A4 FORMATO 210MM X 300MM COM 100 PAGINAS POR 1 VIA, PAPEL OFFSET 90G, 4X1 COR. ACABAMENTO: REFILE, COLA.
4 50.100,00 BLO	000.00000.9756-01	BLOCO A4 NUMERADO 100X1 090G 4X1 COR SERVICO GRAFICO - BLOCO A4 FORMATO 210MM X 300MM COM 100 PAGINAS POR 1 VIA, PAPEL OFFSET 90G, 4X1 COR. ACABAMENTO: NUMERACAO, REFILE, COLA.
5 102.300,00 BLO	000.00000.9757-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 1X1 COR SERVICO GRAFICO - BLOCO A5 FORMATO 150MM X 210MM COM 100 PAGINAS POR 1 VIA, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COR. ACABAMENTO: REFILE, COLA.
6 20.400,00 BLO	000.00000.9758-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 4X1 COR SERVICO GRAFICO - BLOCO A5 FORMATO 150MM X 210MM COM 100 PAGINAS POR 1 VIA, PAPEL OFFSET 75G, 4X1 COR. ACABAMENTO: REFILE, COLA.
7 50.100,00 BLO	000.00000.9759-01	SERVICO GRAFICO BLOCO A4 NUMERADO AUTOCOPIATIVO SERVICO GRAFICO - BLOCO A4 FORMATO 210MM X 300MM COM 25 PAGINAS POR 3 VIAS, PAPEL OFFSET 60G, 1X1 COR. ACABAMENTO: NUMERADO, COLA, REFILE.
0000000002	7,00	LOTE 2 -
17 40.320,00 UN	000.00000.9769-01	SERVICO GRAFICO ETIQUETA 1X0 COR 110X90 MM SERVICO GRAFICO - ETIQUETA IMPRESSA 1X0 CORES NO FORMATO ABERTO 110 X 90MM EM COUCHE ADESIVO BRILH O ACABAMENTO MEIO CORTE PARA DESTAQUE E REFILE.
18 31.200,00 UN	000.00000.9770-01	CARTAO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SERVICO GRAFICO - CARTAO PARA ACOMPANHAMENTO FAMI LIAR, TAMANHO ABERTO 15,0 X 12,0CM 4X1 CORES TRIP LEX 300G, REFILE E COM 1 DOBRA.
19 31.200,00 UN	000.00000.9771-01	SERVICO GRAFICO FICHA A5 1PG 0240G 1X1 COR SERVICO GRAFICO - FICHA A5 FORMATO 210MM X 150MM, 1 PAGINA, PAPEL OFFSET 240G, 1X1 CORES. ACABAMEN TO: REFILE.
20 30.000,00 UN	000.00000.9772-01	SERVICO GRAFICO FICHA 95X105 1PG CT300 4X1 COR SERVICO GRAFICO - FICHA FORMATO 95MM X 105MM, 1 P AGINA, PAPEL CARTAO 300G, 4X1 CORES. ACABAMENTO: REFILE.
24 30.300,00 UN	000.00000.9777-01	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG 075G 4X4 COR SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG 075G 4X4 COR 2 10MM COM 1 PAGINA, PAPEL OFFSET 75G, 4X4 CORES. A CABAMENTO: REFILE.
25 30.000,00 UN	000.00000.9778-01	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG V120G 4X0 COR SERVICO GRAFICO - PAPEL TIMBRADO FORMATO 300MM X 210MM, 1PAGINA, PAPEL VERGE 120G, 4X0 CORES. ACAB



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

			AMENTO: REFILE.	
45	480,00 UN	000.00001.1363-01	DESPESA COM FOLHA PARA IDENTIFICACAO FUNCIONAL FOLHA PARA IDENTIFICACAO FUNCIONAL PARA IDENTIFICACAO FUNCIONAL ADMINISTRATIVO DE TRANSITO EM PAPEL MOEDA AZUL, COM FAIXA HOLOGRAFICA SETRAM, 297 X 210MM 4X0 CORES.	
0000000003			2,00	LOTE 3 -
9	5.100,00 UN	000.00000.9761-01	SERVICO GRAFICO CARTAZ A0 1PG C150G 4X0 COR SERVICO GRAFICO - CARTAZ 640MM X 940MM, 1 PAGINA, PAPEL COUCHE 150G, 4X0. ACABAMENTO: REFILE.	
10	25.200,00 UN	000.00000.9762-01	CARTAZ A3 1PG C150G 4X0 COR SERVICO GRAFICO - CARTAZ 300MM X 420MM, 1 PAGINA, PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES. ACABAMENTO: REFILE.	
0000000004			4,00	LOTE 4 -
11	46.500,00 UN	000.00000.9763-01	SERVICO GRAFICO CARTAO 21X10 1PG C150G 4X1 COR SERVICO GRAFICO - CARTAO 210MM X 100MM, 1 PAGINA, PAPEL COUCHE 150G, 4X1 CORES. ACABAMENTO: REFILE.	
26	21.120,00 UN	000.00000.9779-01	SERVICO GRAFICO PASTA EVENTOS 1PG T300G 4X0 COR SERVICO GRAFICO - PASTA EVENTOS FORMATO FECHADO 240MM X 330MM ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPER EL TRIPLEX 300G, 4X0 CORES. ACABAMENTO: REFILE, FOLHA DOBRA, PLASTIFICACAO. OBS. A PASTA DEVE CONTER SUPORTE PARA PAPEIS TIPO "BOLSA" DO LADO INTERNO DIREITO.	
41	20.160,00 UN	000.00001.1366-01	CONFECCAO DE CARTAO CERIMONIAL 12,5X7,5 SERVICO GRAFICO - CARTAO CERIMONIAL 125 X 75MM PAPEL COUCHE FOSCO 300G, 4X0 CORES. ACABAMENTO: REFILE.	
43	40.200,00 UN	000.00001.1368-01	CONFECCAO DE CONVITE 21X10/4X0 CORES SERVICO GRAFICO - CONVITE 210 X 100MM PAPEL COUCHE FOSCO 300G, 4X0 CORES. ACABAMENTO: REFILE E DOBRA.	
0000000005			9,00	LOTE 5 -
42	300.000,00 UN	000.00001.1367-01	CONFECCAO DE FOLHETO A5/4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO A5 PAPEL COUCHE FOSCO 150G, 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILE E DOBRA.	
53	150.000,00 UN	000.00001.1915-01	FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES FOLHETO A4 21 X 29,7CM - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A4 21 X 29,7CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 2 PAGINAS	
54	150.000,00 UN	000.00001.1916-01	FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES FOLHETO A5 14,8 X 21CM - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A5 14,8 X 21CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 2 PAGINAS	
55	150.000,00 UN	000.00001.1917-01	FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES(170G) FOLHETO A4 21X29,7CM - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A4 21X29,7CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G - 2 PAGINAS	
56	150.000,00 UN	000.00001.1918-01	FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES(170G) FOLHETO A5 14,8X21CM - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A5 14,8 X 21CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G - 2 PAGINAS	
57	150.000,00 UN	000.00001.1919-01	FOLHETO A6 10,5X14,8CM - 4X4 CORES FOLHETO A6 10,5 X 14,8CM - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A6 10,5 X 14,8CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G - 2 PAGINAS	
58				



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

150.000,00	UN	000.00001.1920-01	FOLHETO A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES FOLHETO A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A4 21X2 9,7CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G COM FACA ESPECIA L - 2 PAGINAS
59			
150.000,00	UN	000.00001.1921-01	FOLHETO A5 14,8X21CM FACA ESPECIAL- 4X4 CORES FOLHETO A5 148X21CM FACA ESPECIAL - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLHETO FORMATO FECHADO A4 14,8 X 21CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G COM FACA ESPEC IAL - 2 PAGINAS
74			
150.000,00	UN	000.00001.1936-01	FOLHETO A6 10,5 X 14,8CM - 4X4 (150G) FOLHETO A6 10,5X14,8CM - 4X4 CORES Servico grafic o - Folheto formato fechado A6 10,5x14,8cm em pap el couche fosco 150g - 2 paginas
0000000006		6,00	LOTE 6 -
12			
33.300,00	UN	000.00000.9764-01	ENVELOPE CARTA TAMANHO ABERTO 254X42 CM SERVICO GRAFICO - ENVELOPE CARTA - TAMANHO 254,0 X 42,0CM E FECHADO 26,0 X 36,0 4X0 CORES EM OFFSE T 150G, CORTADOS COM FACA ESPECIAL E COLADOS.
13			
29.220,00	UN	000.00000.9765-01	ENVELOPE CARTA 4X0 CORES 460X380 MM SERVICO GRAFICO - ENVELOPE CARTA IMPRESSO 4X0 COR ES NO FORMATO ABERTO 460MM X 380MM E FECHADO 220M M X 320MM EM OFFSET 90G. ACABAMENTO: FACA ESPECIA L E COLAGEM.
14			
19.500,00	UN	000.00000.9766-01	ENVELOPE OFICIO 4X0 CORES 270X260 MM SERVICO GRAFICO - ENVELOPE OFICIO IMPRESSO 4X0 CO RES NO FORMATO ABERTO 270MM X 26 E FECHADO 114MM X 229MM EM OFFSET 90G. ACABAMENTO: FACA ESPECIAL E COLAGEM.
15			
19.800,00	UN	000.00000.9767-01	ENVELOPE OFICIO TAMANHO ABERTO 26X26,5 CM SERVICO GRAFICO - ENVELOPE OFICIO - TAMANHO 26,0 X 26,5CM E FECHADO 23,0 X 11,5CM 4X0 CORES EM OF FSET 120G. CORTADO COM FACA ESPECIAL E COLADOS.
16			
33.000,00	UN	000.00000.9768-01	ENVELOPE PRONTUARIO FORMATO ABERTO SERVICO GRAFICO - ENVELOPE PRONTUARIO FORMATO ABE RTO 54 X 42CM, 1X0 CORES, KRAFT 350G, CORTE/VINCO FACA ESPECIAL E COLAGEM.
28			
35.400,00	UN	000.00000.9782-01	SERVICO GRAFICO ENVELOPE SACO BRANCO 540X420 MM SERVICO GRAFICO - ENVELOPE SACO IMPRESSO A 4X0 CO RES NO FORMATO ABERTO 540MM X 420MM E FECHADO 260 MM X 360MM EM OFFSET 90G ACABAMENTO: FACA ESPECIA L E COLAGEM.
0000000007		7,00	LOTE 7 -
21			
65.400,00	UN	000.00000.9774-01	SERVICO GRAFICO FOLDER A5 4PG C115G 4X4 COR SERVICO GRAFICO - FOLDER FORMATO FECHADO 150MM X 210MM COM 4 PAGINAS PAPEL COUCHE 115G 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILE 2 DOBRAS.
47			
150.000,00	UN	000.00001.1909-01	FOLDER DL 10X20 - 4X4 CORES FOLDER DL 10 X 20 - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLDER FORMATO FECHADO DL 10X20 CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 6 PAGINAS - 2 DOB RAS
48			
150.000,00	UN	000.00001.1910-01	FOLDER A4 21X29,7CM - 4X4 CORES FOLDER A4 21 X 29,7CM - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLDER FORMATO FECHADO A4 21 X 29,7CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 4 PAGINAS - 1 DOBRA.
49			
150.000,00	UN	000.00001.1911-01	FOLDER A4 21X29,7CM FACA ESPECIAL-4X4 CORES FOLDER A4 21 X 29,7CM FACA ESPECIAL - 4X4 CORES SERVICO GRAFICO - FOLDER FORMATO FECHADO A4 21 X 29,7CM COM FACA ESPECIAL EM PAPEL COUCHE FOSCO 15 OG - 4 PAGINAS - 1 DOBRA.
50			
150.000,00	UN	000.00001.1912-01	FOLDER A5 14,8X21CM -4X4 CORES



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

			1X0 CORES EM OFFSET 120G, NUMERADO, REFILADO E GRAMPEADO NA CAPA).	
39	1.200,00	TAL	000.00001.1049-01	TALONARIO DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (CR) SERVICOS GRAFICOS TALONARIO DE CR- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO COM 25X3 VIAS + FOLHA DE ROSTO + CAPA ENVELOPE (CAPA TAMANHO ABERTO 65,5 X 15,0CM E FECHADO 21,5 X 11,0CM A 4X1 CORES EM CARTAO TRIPL EX 300G. COM PLASTIFICACAO FRENTE, VONCADO E REFI LADA) (MIOLO) TAMANHO ABERTO 21,5 X 11CM A 1X1 CO RES EM AUTOCOPIATIVO (BRANCO/AMARELO/VERDE) (REFI LADOS, NUMERADOS, SERRILHADOS, BLOCADOS E GRAMPEA DOS NA CAPA) (FOLHA DE ROSTO TAMANHO ABERTO 21,5 X 11,5CM A 1X0 CORES OFFSET 120G NUMERADO, REFI LADO E GRAMPEADO NA CAPA)
40	1.200,00	TAL	000.00001.1050-01	TALONARIO DE NOTIFICACAO DE VEICULO ABANDONADO SERVICIO GRAFICO TALONARIO DE NOTIFICACAO DE VEICU LOS ABANDONADOS COM 25 X 3 VIAS + FOLHA DE ROSTO + CAPA DE ENVELOPE (CAPA TAMANHO ABERTO 65,5 X 15 ,0CM E FECHADO 21,5 X 11,0CM A 4X1 CORES EM CARTA O TRIPLEX 300G. COM PLASTIFICACAO FRENTE, VONCADO E REFILADA) (MIOLO) TAMANHO ABERTO 21,5 X 11CM A 1X1 CORES EM AUTOCOPIATIVO (BRANCO/AMARELO/VERDE) (REFILADOS, NUMERADOS, SERRILHADOS, BLOCADOS E GRAMPEADOS NA CAPA) (FOLHA DE ROSTO TAMANHO ABERT O 21,5 X 11,5CM A 1X0 CORES OFFSET 120G, NUMERADO , REFILADO E GRAMPEADO NA CAPA)
46	2.232,00	TAL	000.00001.1315-01	SERVICO DE CONFECCAO DE TALAO DE NOTIFICAO-SERIE D SERVICIO DE CONFECCAO DE TALAO NOTIFICACOES COM 25 JOGOS DE 3 VIAS CADA MEDINDO 297 X 210MM A4, NUM ERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO.
000000010		3,00		LOTE 10 -
22	46.200,00	UN	000.00000.9775-01	SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 16PG 090G 4X4 COR SERVICIO GRAFICO - LIVRETO A4 FORMATO FECHADO 150M M X 210MM, FORMATO ABERTO 300MM X 210MM COM 16 PA GINAS, CAPA PAPEL OFFSET 150G, MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILE, DOBRA E GRAM PO.
23	51.120,00	UN	000.00000.9776-01	SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 24PG C115G 4X4 COR SERVICIO GRAFICO - FECHADO 150MM X 210MM, FORMATO ABERTO 300MM X 210MM COM 24 PAGINAS, CAPA PAPEL C OUCHE 115G, 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILE, DOBRA E GRAMPO.
27	40.200,00	UN	000.00000.9781-01	SERVICO GRAFICO REVISTA 21X28 16PG C90G 4X4 COR SERVICIO GRAFICO - REVISTA FORMATO FECHADO 210MM X 280MM, FORMATO ABERTO 420MM X 280MM, COM 16 PAGI NAS, CAPA PAPEL COUCHE 150G, MIOLO PAPEL COUCHE 9 0G 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILE, DOBRA E DOIS GRA MPOS.
000000011		11,00		LOTE 11 -
29	53.400,00	UN	000.00000.9783-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR BRANCA SERVICIO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 P GINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUIROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
30	44.100,00	UN	000.00000.9784-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AMARELA SERVICIO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAG INAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENTO : REFILE, DOBRA, DOIS FUIROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITAD AS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
31	50.100,00	UN	000.00000.9785-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR CINZA SERVICIO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PA GINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

				O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
32	8.100,00	UN	000.00000.9786-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LARANJA SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, A PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
33	8.100,00	UN	000.00000.9787-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AZUL SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
34	8.100,00	UN	000.00000.9788-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 300M, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT : REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITAD AS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
35	13.200,00	UN	000.00000.9789-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR MARROM SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA S SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
36	9.000,00	UN	000.00000.9790-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE AGUA SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
37	30.000,00	UN	000.00000.9791-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERMELHA SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
38	21.000,00	UN	000.00000.9792-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LILAS SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENTO : REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAS. AS CORES SOLICITAD AS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
44	6.540,00	UN	000.00001.1394-01	SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSONA COR PRETA SERVICO GRAFICO - PASTA PROCESSO, FORMATO FECHADO 240MM X 330MM FORMATO ABERTO 480MM X 330MM, 4 PAGINAS, PAPEL CARTOLINA 290G, 1X0 CORES. ACABAMENT O: REFILE, DOBRA, DOIS FUROS. OBS. A COLORACAO DO PAPEL CARTOLINA PODERA VARIAR. AS CORES SOLICITA DAS SERAO APENAS AQUELAS DISPONIVEIS NO MERCADO.
	0000000012		3,00	LOTE 12 -
62	50.100,00	UN	000.00001.1924-01	TESTEIRA DUPLEX 30X8CM TESTEIRA DUPLEX 30X8CM SERVICO GRAFICO - TESTEIRA DUPLEX 320G - 30X8CM - 4X4 CORES. ACABAMENTO: FITA DUPLA FACE APLICADA.
63	50.100,00	UN	000.00001.1925-01	TESTEIRA DUPLEX 30X10CM TESTEIRA DUPLEX 30X10CM SERVICO GRAFICO - TESTEIRA DUPLEX 320G - 30X10CM - 4X4 CORES. ACABAMENTO: FITA DUPLA FACE APLICADA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

64				
50.100,00	UN	000.00001.1926-01	TESTEIRA DUPLEX 30X15CM FACA ESPECIAL TESTEIRA DUPLEX 30X15CM FACA ESPECIAL SERVICO GRAFICO - TESTEIRA DUPLEX 320G - 30X15CM COM FACA ESPECIAL - 4X4 CORES. ACABAMENTO: FITA D UPLA FACE APLICADA.	
0000000013		2,00	LOTE 13 -	
60				
504,00	UN	000.00001.1922-01	TOTEM DUPLEX 50X150CM TOTEM DUPLEX 50X150CM SERVICO GRAFICO - TOTEM DUPLEX 320G - 50X150CM IM PRESSAO 2 FACES - 4X4 CORES - TIPO ELIPTICO	
61				
504,00	UN	000.00001.1923-01	TOTEM PLASTIONDA 45X194CM TOTEM PLASTIONDA 45X194CM SERVICO GRAFICO - TOTEM PLASTIONDA - 45X194CM IMP RESSAO 3 FACES - 4X4 CORES - TIPO TRIEDRO	



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão Da Serra

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

Contratada:

Cnpj Nº:

Contrato Nº E-074/2022

Data de Assinatura: __/__/__

Data de Vigência: __/__/__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: xxxxxxxxxxxx@taboaodaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. E-074/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*